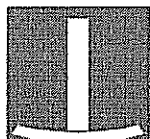


ATA

Ata de Realização licitação modalidade Tomada de Preços
Edital nº 155/2009
Processo nº 2874385/09.

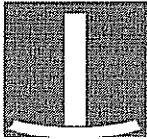
Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove (25.09.09), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação no 1º (primeiro) andar do anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, para proceder a análise e julgamento das propostas de preços das empresas habilitadas na Licitação nº 155/2009, na modalidade Tomada de Preços, consoante "Ata de Realização licitação modalidade Tomada de Preços" do dia 03 de setembro de 2009. Conforme preconiza o item 33 do Edital nº 155/09, *"para elaboração da proposta, a firma proponente deverá observar as especificações dos materiais, equipamentos e serviços, contidas no caderno de especificações técnicas, memoriais descritivos, planilha de orçamento analítico e projetos, constantes deste edital"*. Nos termos dos memoriais descritivos concernentes a cada item (fls. 139/147; 155/163 e 171/179), no que pertine às "Especificações Técnicas dos Materiais", os equipamentos a serem utilizados nos serviços contratados deverão apresentar configurações mínimas, compatibilidade técnica e operacional entre si e, ainda, certificação UL (*file number*). Dessa forma, depreende-se, a partir da interpretação conjunta e sistemática de todo o ato convocatório, que as propostas de preços, no que toca aos equipamentos essenciais para a execução de serviço de cabeamento estruturado (*switch, patch panel, patch cord, tomada RJ-45, line cord e cabo UTP*), devem apresentar a indicação da marca e modelo de cada um dos produtos cotados para conferência com o que foi especificado no Anexo III. Ressalta-se que a análise técnica quanto à adequabilidade e necessidade da aquisição de tais equipamentos por parte do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, só é possível mediante a indicação das marcas e modelos. Ademais, conforme preconiza o item 36 do edital, *"no julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitação levará em conta, no interesse do serviço público, o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para execução, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e as demais condições definidas no Edital"*. Portanto, a aferição dos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade dos equipamentos somente é viável com a indicação das respectivas marcas e modelos.



Assim sendo, caso a licitante não apresente marca e modelo de equipamento considerado essencial ao serviço contratado (*switch, patch panel, patch cord, tomada RJ-45, line cord* e cabo UTP), impõe-se a desclassificação de sua proposta por descumprimento do que dispõe o item 33 do edital, por deixar de apresentar subsídios para comprovação do atendimento às especificações contidas no Memorial Descritivo/Especificações de Materiais, Anexo III, do ato convocatório. Isso posto, motivada nas considerações acima prolatadas e fundamentada nos princípios do julgamento objetivo e da vinculação aos termos do instrumento convocatório, a Comissão Permanente de Licitação decidiu desclassificar, em relação aos itens 01, 02 e 03 do Anexo II do Edital nº 155/09, as propostas das empresas: JF ENGENHARIA LTDA-EPP, NECTRON TECNOLOGIA E CONSTRUTORA LTDA-ME, AMD MEIO AMBIENTE E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME, CMM-CONSTRUTORA MORAES MARTINS LTDA-ME, PH PROJETOS E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA-ME, THECNA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-EPP, FJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, MATHER CONSTRUTORA LTDA e ENERWATT ENGENHARIA LTDA-ME, por descumprir o que determina o item 33 do Edital, impossibilitando, dessa forma, o julgamento das respectivas propostas, conforme estatui o item 36 do instrumento convocatório. Decidiu, ainda, a Comissão Permanente de Licitação julgar vencedora a proposta da empresa MULTIDATA LTDA, por considerá-la em completo atendimento aos termos do Edital e seus Anexos, nos seguintes valores:

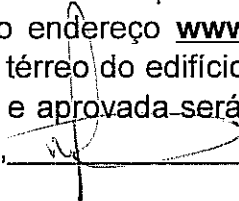
ITEM	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
01	R\$ 41.360,55 (quarenta e um mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos)
02	R\$ 36.569,73 (trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos)
03	R\$ 36.569,73 (trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos)
VALOR TOTAL GERAL	R\$ 114.500,01 (cento e catorze mil, quinhentos reais e um centavo)

Totaliza a presente licitação o valor total de R\$ 114.500,01 (cento e catorze mil, quinhentos reais e um centavo). O Presidente informou que a partir da publicação da presente ata, os autos deste processo estarão a disposição na Secretária da Comissão Permanente de Licitação para vistas aos interessados para interposição de eventuais



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

recursos, no prazo legal, em relação à fase de julgamento das propostas. Nada mais a observar, determinou-se que a decisão prolatada na presente ata seja divulgada no Diário de Justiça Eletrônico, na internet, no endereço www.tjgo.jus.br e afixada no quadro de avisos da Licitação localizado no térreo do edifício do Palácio da Justiça. E, para constar, lavrei a presente ata, que lida e aprovada será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, Eu,  (Mauro José Fernandes), Secretário da Comissão, que a subscrevi.


CÉZAR MARTINS DE ARAÚJO
Presidente


VICTOR AGUIAR JARDIM DE AMORIM
Membro da CPL


VITOR GUILHERME MARTINS DE OLIVEIRA
Membro da CPL